



**PARECER Nº 379, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1668, DE 2023**

De autoria do Nobre Deputado Rogério Nogueira, o Projeto em epígrafe “Garante a gratuidade do serviço de transporte público coletivo para doadores de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos”.

A presente propositura esteve em pauta nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à proposição encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exarar o parecer quanto a Constitucionalidade, juridicidade e legalidade da propositura, que se manifestou favorável ao Projeto de Lei nº 1668, de 2023.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31.

Ao fazermos, verificamos que se trata de um Projeto de Lei em que “Garante a gratuidade do serviço de transporte público coletivo para doadores de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos”.

O projeto revela-se meritório e de grande relevância social, uma vez que incentiva a doação voluntária ato de solidariedade essencial para salvar vidas, eliminando barreiras de mobilidade que muitas vezes dificultam ou desestimulam os doadores. Ao garantir o acesso gratuito ao transporte, fomenta-se a participação da população em programas de doação, contribuindo para a manutenção dos estoques de sangue e o aumento do número de cadastros de medula óssea, além de apoiar a política pública de transplantes.

A medida busca promover inclusão social e igualdade de oportunidades, garantindo mobilidade e acesso eliminando barreiras e fortalecendo o princípio da equidade.

Pelo exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1668, de 2023.

É o nosso parecer,

Valdomiro Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO VALDOMIRO LOPES,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator